

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM
 Rua Aristarco Pereira, Nº 190, Centro
 07165549/0001-85 Exercício: 2024

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM
 Rua Aristarco Pereira, Nº 190, Centro
 07165549/0001-85 Exercício: 2024

DECRETO Nº 6 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.207

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
213	12.361.6132.2246.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	1.763,24		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 12		
	550 999 000 Transferência do Salário-Educação			
	550 999 000 Não se aplica			
214	12.361.6132.2246.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	11.690,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 550 12		
	550 999 000 Transferência do Salário-Educação			
	550 999 000 Não se aplica			
215	12.361.6132.2246.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	46,48		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 12		
	550 999 000 Transferência do Salário-Educação			
	550 999 000 Não se aplica			
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
363	10.301.0019.2405.0000 ASSISTENCIA A SAUDE	8.503,68		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 00		
	605 999 000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis			
	605 999 000 Não se aplica			
368	10.301.0019.2405.0000 ASSISTENCIA A SAUDE	5.774,78		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 605 00		
	605 999 000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis			
	605 999 000 Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		27.778,18
	Fontes de Recurso	
	550 12	13.499,72
	605 00	14.278,46

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
28	04.122.0002.2101.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-120.000,00		
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 999 000 Recursos não Vinculados de Impostos			
	500 999 000 Não se aplica			

PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM
 Rua Aristarco Pereira, Nº 190, Centro
 07165549/0001-85 Exercício: 2024

DECRETO Nº 6 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.207

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
30	04.122.0002.2101.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-175.500,00		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 999 000 Recursos não Vinculados de Impostos			
	500 999 000 Não se aplica			
35	04.122.0002.2101.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-5.000,00		
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 999 000 Recursos não Vinculados de Impostos			
	500 999 000 Não se aplica			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
66	04.122.0020.2215.0000 ABASTECIMENTO DAGUA	-50.000,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 999 000 Recursos não Vinculados de Impostos			
	500 999 000 Não se aplica			
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
188	12.361.0011.2303.0000 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-167.000,00		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 200 000 Recursos não Vinculados de Impostos			
	500 200 000 Educação - Despesas com MDE			
196	12.361.0011.2303.0000 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 200 000 Recursos não Vinculados de Impostos			
	500 200 000 Educação - Despesas com MDE			
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO			
245	10.302.0019.1401.0000 ASSISTENCIA A SAUDE	-30.500,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 81		
	701 999 000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados			
	701 999 000 Não se aplica			
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
399	10.301.0019.2413.0000 ASSISTENCIA A SAUDE	-60.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00		
	600 999 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
	600 999 000 Não se aplica			
02 08 00	FUNDEB			

DECRETO Nº 6 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.207

02 08 00	FUNDEB			
439	12.361.0011.2305.0000 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-90.000,00		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 12		
	540 230 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	540 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
				-699.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aroeiras do Itaim, 03 de junho de 2024

EDMILSON FRANCISCO / Assinado de forma digital por EDMILSON FRANCISCO DE DEUS:39669149304
 DE DEUS:39669149304 Data: 2024.07.30 11:47:01 -03'00'
 EDMILSON FRANCISCO DE DEUS
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB3077FF8F44C6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e dos preceitos específicos da Lei Municipal nº 62 de 02 de agosto de 2017, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para provimento de vagas de Brigadista para a atuação em Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais no território do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, os quais serão selecionados e formados em parceria com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí- SEMARH e com o Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, por meio da comissão instituída através de Portaria e regida por este Edital e seus anexos.
- 1.2 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatas para o provimento de vagas para a contratação temporária de Brigadistas em virtude da natureza emergencial do município.
- 1.3 Sempre que necessário, tornar-se-á público retificações para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.
- 1.4 Os candidatos aprovados serão contratados baseados na Lei Municipal nº 62 de 02 de agosto de 2017, para exercer atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais, bem como de manejo integrado do fogo, cuja contratação temporária não poderá ultrapassar a data de 31/12/2024.
- 1.5 O processo seletivo simplificado será composto de duas etapas:
 - a) PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR - Avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos em que serão avaliados os requisitos exigidos para assumir os cargos, conforme estabelecido neste Edital, cujo caráter é classificatório e eliminatório;
 - b) SEGUNDA ETAPA: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS - THUFA, os quais obedecerão aos critérios discriminados neste edital, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.6 Os inscritos serão submetidos à pré-seleção e apenas os aprovados na primeira etapa poderão participar da etapa final.
- 1.7 Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição Federal.
- 1.8 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no Diário Oficial do Município.
- 1.9 Todas as informações e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão divulgadas em mural de publicação oficial da Prefeitura Municipal e/ou no site da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro.

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (88)3570-1475 EMAIL: prefeituradebaizagrande@bai.com.br

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHUIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

- 1.10 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.
2. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E REQUISITOS
- 2.1 DAS VAGAS DE BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS
- 2.1.1 Requisitos Básicos:
 - a) ter entre 18 e 59 anos completos, na data da inscrição;
 - b) escolaridade mínima de nível fundamental completo;
- 2.1.2 Vantagens: adicional de periculosidade no valor de 30% do valor da remuneração mensal.
- 2.1.3 Jornada de Trabalho: 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, turnos e escalas a serem definidas pela Coordenação da Brigada, podendo a jornada se estender a critério da administração municipal em situações de urgência e emergência.
- 2.1.4 Remuneração mensal: 01 (um) salário-mínimo vigente no país, correspondente a R\$ 1.412 (mil quatrocentos e doze reais).
- 2.1.5 Número de vagas: 06 (seis) vagas
- 2.1.6 Atribuições:
 - a) Executar atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como monitoramento, prevenção, preparação, combate e uso do fogo, dentre outras;
 - b) Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual – EPIs e cumprir todas as normas de segurança;
 - c) Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas no Contrato de Trabalho e no Plano de Atuação da Brigada, bem como atender às convocações emergenciais;
 - d) Respeitar a hierarquia de comando requeridas, principalmente para execução das atividades relacionadas e designadas pelo Coordenador, conforme regras e normas estabelecidas no curso de formação;
 - e) Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada, desde que possua habilitação e autorização, zelando pela sua conservação e manutenção;
 - f) Realizar a limpeza e manter a conservação das instalações destinadas a base da brigada;
 - g) Realizar a manutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo em perfeitas condições de uso e de armazenamento;
 - h) Realizar ações de conscientização, orientação e educação ambiental relacionadas às queimadas e incêndios florestais no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI;
 - i) Realizar atividades de coleta de sementes, produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e de alternativas ao uso do fogo;
 - j) Executar tarefas de abertura, construção e manutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitem as ações de deslocamento da brigada, a contenção e extinção de incêndios florestais;
 - k) Apoiar e executar queimadas controladas ou prescritas;
 - l) Realizar atividades de vigilância e monitoramento, comunicando de imediato a detecção de incêndios florestais;
 - m) Combater os incêndios florestais cumprindo as técnicas e procedimentos de segurança;
 - n) Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndio florestal;
 - o) Apoiar atividades socioambientais e científicas;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHUIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

- 6.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
 - a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
 - b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deverá atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 6.3.1.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo V deste edital.
 - 6.3.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
 - 6.3.1.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico secretaria.demcioambiente@outlook.com, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 6.3 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.
 - 6.3.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Administração não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
 - 6.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 6.3 deste edital. Caso seja solicitado, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
 - 6.3.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este seletivo e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
 - 6.4 A inobservância do disposto no subitem 6.3 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
 - 6.4.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
- 7. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**
- 7.1. Constituir-se-á Comissão Coordenadora para o Processo Seletivo Público, através da publicação no diário oficial do município, na qual serão designados no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros para a sua composição, responsáveis pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência, todos os atos concernentes a sua realização.
 - 7.1.1 Não podem participar da comissão referida no item 7.1 as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no processo seletivo simplificado.

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3670-1473 EMAIL: prefeituraдебaixagrande@bol.com.br

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3670-1473 EMAIL: prefeituraдебaixagrande@bol.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHUIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

- p) Atender e colaborar, após autorização, em caso emergencial, às solicitações de apoio de outras brigadas municipais para atividades fora da sua área de atuação, conforme disponibilidade;
- q) Realizar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições.

3. DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DO TRABALHO

- 3.1. O Regime Jurídico ao qual os candidatos aprovados e contratados se sujeitarão será o de Contrato Temporário por tempo determinado de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 3.2. O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13. do art. 40 da Constituição Federal.
- 3.3. Os candidatos aprovados e contratados para o exercício do(a) cargo/função público(a) exercerão suas atividades em todo o território do Município, zona urbana ou rural, ou nas dependências de Órgãos e/ou Entidades de natureza pública ou privada as quais o Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI mantenha convênio para cessão de pessoal.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital terá validade de 05 (cinco) meses, podendo a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato próprio, tendo o Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI o mesmo prazo para o preenchimento das vagas.

5. DOS CARGOS E VAGAS

- 5.1 A denominação do cargo, o número de vagas para ampla concorrência e para reserva às pessoas com deficiência estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	VAGAS		
	Ampla	PCD	TOTAL
BRIGADISTA DE COMBATE	5	1	6

- 5.2 Os candidatos deverão optar por qual cargo concorrer no momento da inscrição, observando o quantitativo de vagas. Não será permitida a inscrição em mais de um cargo.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência conforme o artigo 1º, § 1º do Decreto nº 9.508/2018 e Lei nº 8.112/1990.
- 6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHUIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.
- 8.2 A inscrição será GRATUITA, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.
- 8.3 A inscrição será realizada do dia 01/08/2024 a 05/08/2024 na sede da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Baixa Grande do Ribeiro-PI**, no horário das 07:30h às 13:30h ou por meio do endereço eletrônico de e-mail: secretaria.demcioambiente@outlook.com
- 8.4 Para a inscrição o candidato deverá:
 - 8.4.1 Entregar Ficha de Inscrição, conforme modelo do anexo II, preenchida em letra de forma legível, juntamente com a seguinte documentação (cópia e originais):
 - a) Carteira de Identidade com foto, frente e verso, para fins de comprovação de idade. Também serão aceitas Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Carteira de Trabalho bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);
 - b) Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF. Na falta deste, será aceito o Comprovante anual de isento, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou outro documento que possua a numeração, como carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação.
 - c) Título de Eleitor ou Declaração do TER onde conste o número do Título de Eleitor;
 - d) Comprovante da última votação (dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
 - e) Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração de Junta de Alistamento Militar do município, comprovando a situação regular (exceto para índios e mulheres);
 - f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - g) Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível de "próprio punho" – modelo Anexo II;
 - 8.5 A inscrição é pessoal e intransferível.
 - 8.6 O candidato é responsável pelas informações fornecidas em sua ficha de inscrição, que deverão ser comprovadas, quando solicitado.
 - 8.7 As informações falsas estão sujeitas as penalidades previstas no Código Civil.
 - 8.8 Caso haja mais de uma inscrição em cargos diferentes, será considerada a data da última inscrição efetuada.
 - 8.9 É vedada a inscrição condicional (por motivo de força maior) e a extemporânea (fora do prazo).
 - 8.10 Não será permitida a inscrição em mais de um cargo.
 - 8.11 Ao efetivar sua inscrição o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como das normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DAS AVALIAÇÕES E NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3670-1473 EMAIL: prefeituraдебaixagrande@bol.com.br

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3670-1473 EMAIL: prefeituraдебaixagrande@bol.com.br

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
 CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
 ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

9.1 1ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULOS - DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

9.1.1 Será analisada toda documentação entregue no momento da inscrição, conforme item 8.4, devendo todas as informações apresentadas no currículo serem comprovadas quando solicitadas.

9.1.2 O currículo entregue deverá conter, dentre outras informações:

- Nome completo do candidato;
- Telefone de contato;
- Formação escolar;

9.1.3 O resultado preliminar da 1ª etapa da seleção será divulgado na data de 07 de agosto de 2024 e será publicado no Diário Oficial do Município e afixado em locais usados para divulgação e de grande circulação de pessoas na sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

9.1.3.1 O prazo para recursos será após a publicação do resultado preliminar da primeira etapa e dar-se-á nos dias 08 e 09 de agosto de 2024.

9.1.3.2 O resultado final da 1ª etapa será divulgado na data de 13 de agosto de 2024 no Diário Oficial do Município e afixado em locais usados para divulgação e de grande circulação de pessoas na sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

9.1.3.3 A Comissão de Coordenação e Avaliação formada é a instância que fará a análise dos recursos do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.1.4 Os candidatos classificados na 1ª etapa serão convocados para comparecer na data do dia 15 de agosto de 2024 para participação na 2ª Etapa (TAF e THUFA) em horário e local a serem estabelecidos e que serão divulgados juntamente com o resultado final da 1ª etapa.

10. DOS TESTES TAF e THUFA

10.1 Os locais do TAF e do THUFA serão divulgados juntamente com a convocação dos candidatos aptos para a realização dos testes.

10.1.1 Os testes serão realizados a partir das 8h da manhã, em data estabelecida conforme o cronograma em anexo, parte deste edital.

10.2 Na data do TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico apontando estar apto a realizar atividades físicas (expedido até 30 dias antes da data dos testes ou no período de validade, quando expresso no documento).

10.3 Os testes, de presença obrigatória e de caráter eliminatório e classificatório serão realizados por uma equipe de servidores da SEMARH e/ou de outros órgãos por ela convidados, e visa avaliar a capacidade do candidato, para o desempenho das atribuições referentes às exigências próprias da função de Brigadista, onde será considerado APTO ou INAPTO, conforme estabelecido no edital.

10.4 Teste de Aptidão Física – TAF (classificatório e eliminatório) - Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos.

10.4.1 A distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O avaliador cronometrará o teste e anotar o tempo de chegada de cada candidato.

CNPJ: 41.522.178/0001-80
 Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
 CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
 Fone: (89)3670-1473 EMAIL: prefeituradebaizagrande@bol.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
 CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
 ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

10.4.2 O prazo máximo é de 25 (vinte e cinco) minutos para candidatos do sexo masculino e 30 (trinta) minutos para candidatos do sexo feminino, não sendo permitido correr, apenas caminhar.

10.4.3 O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

10.4.4 O candidato deverá comparecer ao local da realização do TAF, com 30 minutos de antecedência, e deverá assinar a lista de presença e ser identificado pela equipe de instrução.

10.4.5 O traje obrigatório para a realização dos testes é calça comprida, camisa ou camiseta de manga curta ou longa e calçado fechado.

10.4.6 A pontuação do TAF variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme o tempo no qual o candidato percorrerá todo o trajeto. A variação da pontuação obedecerá a seguinte estrutura:

Tabela – Tempo de realização do TAF e respectiva pontuação:

Minutos	Pontuação
Até 15 minutos	10 pontos
16 minutos	9,5 pontos
17 minutos	9,0 pontos
18 minutos	8,5 pontos
19 minutos	8,0 pontos
20 minutos	7,5 pontos
21 minutos	7,0 pontos
22 minutos	6,5 pontos
23 minutos	6,0 pontos
24 minutos	5,5 pontos
25 minutos	5,0 pontos
26 minutos	4,5 pontos
27 minutos	4,0 pontos
28 minutos	3,5 pontos
29 minutos	3,0 pontos
30 minutos	2,0 pontos
31 minutos ou mais	0 pontos

10.4.7 Para fins de registro do tempo de realização do teste serão anotados os minutos e segundos, porém, será considerada apenas a fração dos minutos para pontuação, conforme a tabela acima.

10.5 Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA (classificatório e eliminatório) - Teste de enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.

10.5.1 Os critérios de avaliação do THUFA são

a) Qualidade da capina (grau de limpeza da área capinada): de "0" (zero) a 7" (sete) pontos. A pontuação será dada conforme a quantidade de área limpa que o candidato deixar na parcela após a capina. Entende-se por área limpa a área em que o solo ficar totalmente exposto (solo mineral), devendo o lote estar sem o material vegetal que tenha sido retirado do terreno.

b) Tempo de realização do teste: de 01 (um) a 03 (três) pontos, conforme a seguinte regra:

- até 12 (doze) minutos: 03 pontos
- de 12 (doze) a 14 (catorze) minutos: 2,5 pontos
- de 14 (catorze) a 16 (dezesseis) minutos: 2 pontos

CNPJ: 41.522.178/0001-80
 Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
 CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
 Fone: (89)3670-1473 EMAIL: prefeituradebaizagrande@bol.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
 CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
 ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

b.4) de 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) minutos: 1,5 pontos

b.5) de 18 (dezoito) a 20 (vinte) minutos: 1 ponto

b.6) acima de 20 (vinte) minutos: 0 ponto

10.5.2 O candidato, preferencialmente, poderá levar enxada e lima próprias ou utilizar os instrumentos fornecidos durante o teste.

10.5.3 O término do teste dar-se-á aos 20 min. devendo o candidato parar imediatamente, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

10.5.4 O candidato que não capinar por completo a área estipulada no tempo máximo estabelecido estará desclassificado e eliminado do processo seletivo simplificado.

10.5.5 O resultado preliminar da 2ª etapa da seleção será divulgado na data provável de 19 de agosto de 2024 e será publicado no Diário Oficial do Município e afixado em locais usados para divulgação e de grande circulação de pessoas na sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

10.5.6 O prazo para recursos será após a publicação do resultado preliminar da segunda etapa, e dar-se-á no dia 21 de agosto de 2024.

10.5.7 O resultado final da 2ª etapa será divulgado na data provável de 23 de agosto de 2024 no Diário Oficial do Município e afixado em locais usados para divulgação e de grande circulação de pessoas na sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

10.5.8 A Comissão de Avaliação formada é a instância que fará a análise dos recursos do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.6 Critérios de avaliação:

Qualidade da capina (grau de limpeza da área capinada): 0 a 5 (zero a cinco) pontos).

Tempo de capina (pontuação inversamente proporcional ao seu tempo): 0 a 5 (zero a cinco) pontos.

10.7 A nota final nos testes de pré-seleção será a média de nota do TAF (peso 1) somado ao THUFA (peso 2).

$$[TAF (1) + THUFA (2) = Nota Final dos testes] / 3.$$

10.8 Havendo empate nos testes acima citados, devem ser observados para o desempate os critérios abaixo, conforme a ordem que se segue para cada cargo.

10.8.2 Candidatos ao cargo de Brigadista de Combate

1. Melhor nota do THUFA.

2. Maior idade.

10.9 A classificação final dos candidatos nos Testes de TAF/THUFA será a soma simples da nota final dos Testes.

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 O candidato será eliminado do processo de seleção quando:

11.1.1 Não apresentar atestado médico (antes de se submeter ao TAF e THUFA), comprovando estar APTO a suportar esforço físico;

11.1.2 Não apresentar os documentos obrigatórios de cada etapa do processo seletivo;

11.1.3 Faltar a qualquer das atividades constantes do processo seletivo simplificado, por quaisquer motivos;

CNPJ: 41.522.178/0001-80
 Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
 CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
 Fone: (89)3670-1473 EMAIL: prefeituradebaizagrande@bol.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
 CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
 ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

11.1.4 Apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade;

11.1.5 Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase do processo de seleção;

11.1.6 Não atender à convocação para a contratação no cargo objeto do processo seletivo simplificado, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, caracterizando desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo simplificado.

11.1.7 A eliminação, inaptdão ou não-recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital, implicará na eliminação deste do certame.

12. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CARGO:

12.1 Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo simplificado público.

12.2 Ter situação regular perante a legislação eleitoral.

12.3 Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino, exceto para índios e mulheres.

12.4 Ter, no mínimo, 18 anos e no máximo 59 anos completos, na data da efetivação da inscrição.

12.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

12.6 Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades. O candidato deverá preencher, assinar e entregar Modelo de Declaração de não ocupar cargo ou função pública, anexo III.

12.7 Apresentar toda a documentação exigida no ato da inscrição, conforme especificado no item 6.4 deste edital.

12.8 Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

12.9 Não estar em licença sem vencimentos, decorrente do vínculo com instituição pública.

12.10 Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

12.11 Cumprir as determinações deste edital.

12.12 Além dos documentos e requisitos listados nos itens 6.4, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação necessária à contratação:

- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo.
- Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem). O candidato que não possuir deverá solicitar por meio de requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame.
- documentação que comprove os dados bancários atualizados (extrato, saldo ou comprovante de atualização de conta corrente emitido pela agência bancária).
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal ou Distrital do domicílio do candidato.
- Tipo Sanguíneo e Fator RH (O candidato que não possuir deverá solicitar imediatamente após a contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame).
- CNH requerida para o cargo, quando houver.
- Declaração de não ocupar cargo ou função pública, conforme modelo do anexo III do presente edital.

CNPJ: 41.522.178/0001-80
 Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
 CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
 Fone: (89)3670-1473 EMAIL: prefeituradebaizagrande@bol.com.br

CNPJ: 41.522.178/0001-80
 Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
 CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
 Fone: (89)3670-1473 EMAIL: prefeituradebaizagrande@bol.com.br

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

- 12.13 A contratação dos candidatos ficará condicionada à aprovação no processo de seleção e apresentação documental, e será realizada pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro.
- 12.14 Entre os aprovados, serão contratados os Brigadistas conforme a classificação e número de vagas estabelecidos para cada cargo neste edital.
- 12.15 O candidato que porventura tenha seus documentos inválidos no momento da contratação, independente da aprovação, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 12.16 A data de contratação dos brigadistas poderá ocorrer logo após a divulgação final dos resultados do certame, e deverá obedecer ao interesse da administração pública.
- 12.17 O não-atendimento à convocação para a contratação no cargo objeto do processo seletivo simplificado, no prazo estabelecido neste Edital, caracterizará desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo simplificado.
- 12.18 O não comparecimento do candidato para a apresentação documental implicará, automaticamente, na sua eliminação e poderá ser convocado o próximo candidato constante na relação de classificados.
- 12.19 Durante a vigência do contrato, o candidato que não atender às expectativas do serviço a ser realizado terá rescindido o seu contrato e pagas tão somente as verbas remuneratórias devidas na forma da lei.
- 12.20 O Contrato poderá ser extinto por:
- I. Término do prazo contratual;
 - II. Rescisão por iniciativa do contratado;
 - III. Infração disciplinar grave ou registro de mais de 05 (cinco) faltas mensais não justificadas;
 - IV. Identificação de doenças preexistentes que comprometam o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado, após apuração prévia.
- 12.21 Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas, eventualmente, pelo brigadista em localidade diversa de sua área de atuação.
- 12.22 Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão da fase de seleção, que se referirem aos procedimentos pré-admissionais serão afixados em locais usados para divulgação e de grande circulação de pessoas na sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico para verificação das informações pertinentes a essa Seleção Pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.
- 12.23 Após a contratação, no caso de desligamento do Brigadista, será chamado para assumir o cargo, o suplente com maior número de pontos na classificação final do processo seletivo.
- 12.25.1 Caso ocorra o disposto no item 12.25, poderá ser convocado o suplente de brigadista de combate a incêndio florestal tiver obtido maior pontuação ao final do processo seletivo, para suprir a vaga do brigadista que assumir a chefia do esquadrão.
- 13. DOS RECURSOS**
- 13.1 É facultado ao candidato apresentar recurso contra quaisquer dos resultados do presente certame. Os recursos deverão ser encaminhados no prazo estabelecido e mediante requerimento próprio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

ANEXO I
 EDITAL Nº ____/2024

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de Brigadistas de combate para atuação em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO -2024

ETAPA	PERÍODO
Publicação e Divulgação do Edital	31/08/2024
Inscrições	01/08/2024 a 05/08/2024
Resultado preliminar - 1ª etapa	07/08/2024
Prazo para Recursos - 1ª etapa	08/08/2024 a 09/08/2024
Resultado final da 1ª Etapa e Convocação de candidatos aptos ao TAF e THUFA	13/08/2024
TAF e THUFA	15/08/2024
Resultado preliminar da 2ª etapa	19/08/2024
Prazo para Recurso	21/08/2024
Resultado Final e convocação	23/08/2024

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

ANEXO II
 EDITAL Nº ____/2024

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de Brigadistas de combate para atuação em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____ Data da Inscrição: ____/____/____

Cargo: I. Brigadista

Nome: _____

CPF: _____ Sexo: M F

Data de Nascimento ____/____/____

Cidade de Nascimento: _____ UF _____

Nome da Mãe: _____

RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Data de Expedição ____/____/____

Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

Data de Expedição ____/____/____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

UF _____ Cidade _____ Telefone(s) () _____

E-mail _____

Escolaridade: Ensino Fundamental Médio Superior

Tipo Sanguíneo e Fator RH _____

Tamanho do Uniforme: _____

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

- devidamente fundamentado, na sede da Secretaria de Meio Ambiente de Baixa Grande do Ribeiro no horário das 08h às 13h, ou pelo endereço eletrônico: secretaria.demeioambiente@outlook.com
- 13.2 Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.
- 13.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos neste edital.
- 13.4 Os recursos, serão analisados pela comissão, e serão devidamente divulgados ao público e informados aos candidatos.
- 13.5 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados
- 13.6 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo para Imediata homologação, sendo esta ser efetivada no prazo de um dia.
- 13.7 Homologado o resultado final, será publicado documento com classificação final dos candidatos aptos a contratação.
- 14. DO FORO**
- 14.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Piauí, Comarca de Baixa Grande do Ribeiro, para as demandas judiciais.
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 15.1 O não-atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo simplificado implicará na eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo simplificado público.
- 15.2 O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
- 15.3 O processo seletivo simplificado terá validade de até 5 (cinco) meses.
- 15.4 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado público correm por conta dos candidatos.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 30 de julho de 2024

José Luís Sousa
 Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
 CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
 ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

Camiseta P M G GG

Calça P M G GG

Calçado Nº _____

Declaro para os devidos fins, que:

- Tomei conhecimento de todo o conteúdo do edital;
- Que logrando aprovação no curso, para efeito de contratação, apresentarei os demais documentos exigidos para esse efeito, dando fé que todos são verdadeiros, inclusive aqueles fornecidos de próprio punho.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, em _____/_____/2024.

Assinatura do candidato

CNPJ: 41.522.178/0001-80
 Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
 CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
 Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
 CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
 ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

ANEXO III

EDITAL Nº _____/2024

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de Brigadistas de combate, para atuação em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF n° _____ e RG N° _____ candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) no Processo Seletivo simplificado Nº ____/2024, tendo sido convocado para entregar documentos para efeito de nomeação do referido processo, declaro para os devidos fins que resido no endereço:

_____, por ser verdade, assino e dou fé.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, ____/_____/____.

Assinatura do candidato

CNPJ: 41.522.178/0001-80
 Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
 CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
 Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
 CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
 ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

ANEXO IV

EDITAL Nº _____/2024

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de Brigadistas de combate, para atuação em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR CONTRATO TEMPORÁRIO.

Eu, _____, CPF n° _____ e RG N° _____ candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) no Processo Seletivo simplificado Nº ____/2024 para provimento de cargo de brigadistas de combate, tendo sido convocado para entregar documentos para efeito de nomeação do referido processo seletivo, declaro que não ocupo cargo, exerço função ou detenho emprego de nenhuma natureza no serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal, na Administração Direta ou Indireta, incluindo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias e Sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do candidato

CNPJ: 41.522.178/0001-80
 Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
 CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
 Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
 CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
 ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

ANEXO V

MODELO DE LAUDO PARA A INSCRIÇÃO, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

(candidatos que se declaram com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador (a) do documento de identidade n° _____, é considerado (a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguintes(s) _____ condição _____ (ões)

_____, CID -10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

Cidade/UF, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e carimbo do (a) Médico (a)

CNPJ: 41.522.178/0001-80
 Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
 CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
 Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br